



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 038/2021,
de 22 de fevereiro de 2021.

“Reconstitui o Comitê de Avaliação e Controle de Emergência da Educação Municipal”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, usando das atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Considerando a Lei Federal nº 14.040/2020, que estabelece normas excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020.

Considerando o Decreto Estadual 55.240/2020, que reitera a declaração de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo covid-19 e o Decreto Estadual nº 55.241/2020, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas.

Considerando o Decreto Municipal nº 095/2020, “Reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Barra do Quaraí e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID–19) no âmbito da Administração Pública Municipal”.

Considerando o Decreto nº 198/2020, “Readequação do Calendário Escolar de 2020, em decorrência das medidas de prevenção e combate ao covid-19, na Rede Pública Municipal de Educação Básica”.

Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e Órgãos de saúde, a nível nacional, estadual e municipal.

Considerando o calendário de volta às aulas presenciais divulgado pelo Estado no dia 01 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconstituir o **Comitê de Avaliação e Controle de Emergência da Educação Municipal** e nomeia os seus membros, na forma a seguir:

1. **Jamile Schaeffer de Souza** – membro e representante da Coordenação Pedagógica do Município;
2. **Clelia Margarete Jaques Riella** – membro e representante da EMEI Criança Feliz;
3. **Josiane Folletto Bianchin** – membro e representante da EMEF 22 de Outubro;
4. **Caroline da Silva de Souza** – membro e representante da EMEI Pedacinho de Gente;
5. **Luiz Agostinho Medeiros da Silva** – membro e representante da EMEF Manoel Imas dos Santos;
6. **Natali de Almeida Jaureguiberry** – membro e representante da Administração Municipal;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

7. **Fernanda Almeida Fettermann** – membro e representante da Área Municipal da Saúde;
8. **Tailize Ferreira Dovigi** – membro e representante de pais e responsáveis de alunos da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único – Presidirá o Comitê ora instituído por esta Portaria, a servidora **Jamile Schaeffer de Souza**.

Art. 2º - O Comitê, ora constituído, articular-se-á com todas as áreas da administração municipal para coletar dados e informações da situação e evolução do covid-19 no Município; da estrutura e condições das escolas para aulas presenciais, para subsidiar a produção de relatórios de avaliação e sugestões para a tomada de decisão da Administração Municipal, em consonância com o que determina ou orienta os órgãos de Saúde, principalmente o Decreto Estadual nº 55.241/2020 sobre aplicação de medidas sanitárias.

Art. 3º - O Comitê, ora constituído, encaminhará seus Relatórios ou Sugestões à Secretaria Municipal de Educação, para análise, encaminhamento e providências necessárias.

§ 1º - Este Comitê de Avaliação e Controle de Emergência da Educação Municipal não se extingue com a entrega de relatórios e sugestões e terá a sua duração e vigência até vencidas todas as etapas como: definição de datas para volta às aulas presenciais da Educação Infantil, Fundamental e EJA no Município e verificação das condições estrutural das escolas municipais para cumprimento das medidas sanitárias exigidas, considerando os protocolos obrigatórios recomendados e específicos para as atividades escolares na prevenção ao covid-19.

§ 2º - O Comitê, instituído por esta Portaria, deverá, para elaboração dos relatórios e sugestões, conforme caput deste artigo, iniciar os seus trabalhos imediatamente após a publicação desta.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 014/21 de 20 de janeiro de 2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, 22 de fevereiro de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Rosangela Carvalho de Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Mateus da Rosa Ortiz



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
22/02/2021 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Respondendo pela Secretaria de Administração

